



CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

ANO LECTIVO 2008/2009

A avaliação é um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certifica as aquisições realizadas pelos/as alunos/as.

Na avaliação intervêm todos/as os/as professores/as envolvidos/as, com particular responsabilidade para o/a Professor/a Titular da Turma, no 1º ciclo, e os/as Professores/as que integram o Conselho de Turma, nos 2º e 3º ciclos.

Nos Conselhos de Turma de Avaliação não estarão presentes os/as Representantes dos/as Encarregados/as de Educação, nem dos/as Alunos/as, no caso do 3.º ciclo.

PRÉ-ESCOLAR

A avaliação na Pré-escolar é contínua, formadora e formativa desenrolando-se ao longo do processo de aprendizagem.

Os instrumentos utilizados são os registos de incidentes críticos, registo fotográfico, interacções adulto/criança e produções.

1º CICLO

Os Instrumentos de avaliação utilizados são:

- Boletim Individual de Avaliação;
- Registo Biográfico;
- Registo de Avaliação;
- Fichas de Avaliação;
- Fichas de Trabalho;
- Planos de Recuperação, Acompanhamento e Desenvolvimento;
- Relatório da Avaliação Extraordinária;
- Fichas de Auto-avaliação (a partir do 2º ano).

Intervêm na avaliação:

- Professor/a Titular da Turma e Professores/as das restantes áreas curriculares;
- Aluno/a através da auto-avaliação;
- Conselho de Docentes que acompanha todo o processo (cognitivo, afectivo, comportamental) dos/as alunos/as ao longo do ano;
- Encarregados/as de Educação;
- Serviços especializados de apoio educativo e psicológica, em situações especiais (psicólogos, terapeutas da fala, ...)
- Conselho Pedagógico, que aprova os critérios gerais de avaliação e os Planos de Acompanhamento.

Modalidades de Avaliação:

- Avaliação Diagnóstica (ocorrerá sempre que se justifique);
- Avaliação Formativa (ocorrerá mensalmente e sempre que o/a professor/a achar pertinente);
- Avaliação Sumativa Interna (ocorrerá no final de cada período e no final do ano lectivo);
- Avaliação Extraordinária para os/as alunos/as retidos/as em qualquer ano de escolaridade e que não reúnam as condições necessárias à sua progressão;
- Avaliação Aferida (no 4.º ano, a Língua Portuguesa e Matemática).

Efeitos da avaliação sumativa:

- A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou não do/a aluno/a, expressa através das menções de Transitou ou Não Transitou, no final de cada ano. No final de cada ciclo será expressa através das menções Aprovado/a ou Não Aprovado/a.
- A decisão da progressão do/a aluno/a será tomada em Conselho de Docentes, após ponderar

- Nos anos não terminais de ciclo, a decisão de progressão de um/a aluno/a deve ser tomada por unanimidade quando se verifique que não desenvolveu as competências essenciais a Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio.
- A retenção traduz-se na repetição do ano em causa. Compete ao/à professor/a titular elaborar o Plano de Acompanhamento.

Parâmetros avaliados:

Domínio cognitivo:

- Actividades desenvolvidas na sala de aula;
- Trabalhos de casa;
- Trabalhos de grupo;
- Pesquisa e trabalhos de investigação;
- Fichas formativas;
- Fichas de avaliação sumativa.

Domínio das atitudes:

- Assiduidade/ pontualidade;
- Empenho e participação nas actividades;
- Sentido de responsabilidade em todas as tarefas;
- Autonomia/criatividade;
- Atenção/postura na sala de aula;
- Cuidado e manutenção de espaços e materiais;
- Conhecimento e actuação segundo regras estabelecidas, critérios e normas de conduta de boas práticas de intervenção social;
- Relação com os outros (colegas, professores e funcionários);
- Capacidade de saber estar e saber escutar;
- Trabalho de grupo (desempenho individual e interacção com o grupo);
- Organização;
- Espírito crítico;
- Intervenções oportunas e correctas;
- Cumprimento do Regulamento Interno do Colégio.

2º e 3º CICLOS

Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 6/2001 de 18 de Janeiro [Estabelece os princípios da Reorganização Curricular do Ensino Básico]
- Decreto-Lei n.º 209/2002 de 17 de Outubro [Altera o artigo 13 do Decreto-Lei n.º 6/2001]
- Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de Janeiro [Estabelece as principais orientações e disposições relativas à avaliação do Ensino Básico]
- Esclarecimentos sobre os Despachos Normativos n.º 1/2005, de 5 de Janeiro, e n.º 15/2005, de 28 de Fevereiro e o Despacho n.º 5537/2005, de 15 de Março.
- Despacho Normativo n.º 50/2005 de 9 de Novembro [Estabelece princípios de actuação e normas orientadoras para a implementação, acompanhamento e avaliação dos Planos de Recuperação, de Acompanhamento e de Desenvolvimento]
- Circular n.º 7/2006 [Esclarecimento sobre o Despacho Normativo n.º 50/2005 de 9 de Novembro]
- Despacho Normativo n.º 18/2006, de 14 de Março [Introduz alterações ao Despacho Normativo n.º 1/2005 e informa sobre os exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico]
- Declaração de Rectificação n.º 25/2006, de 21 de Abril [Rectifica o Despacho Normativo n.º 18/2006, de 14 de Março]
- Despacho Normativo n.º 5/2007, de 10 de Janeiro [Introduz alterações à avaliação interna no 9.º ano e aos exames de equivalência nos anos terminais dos 2.º e 3.º ciclos]
- Despacho n.º 2351/2007, de 14 de Fevereiro [Determina a aplicação anual das provas de aferição ao universo dos alunos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico]

- Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro [Define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário visando a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da actividade e da participação num ou vários domínios da vida]

Princípios norteadores:

- Transparência e rigor;
- Valorização da evolução de cada aluno/a ao longo do ano e do ciclo.

Objecto:

- A avaliação incide sobre as competências e aprendizagens definidas no Currículo Nacional para as diversas áreas e disciplinas de cada ciclo, expressas no Projecto Curricular do Colégio e nos Projectos Curriculares de Turma.

Instrumentos de registo de avaliação:

- Pautas;
- Registo Biográfico;
- Ficha de Registo individual;
- Ficha de Auto-avaliação dos/as alunos/as no final do ano;
- Fichas de Avaliação Intercalar, para todos/as os/as alunos/ as, excepto para os de 5.º e 7.º anos de escolaridade, no primeiro momento de avaliação intercalar
- Plano de Recuperação para os/as alunos/as com três ou mais níveis inferiores a três ou dois níveis inferiores a dois nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, a implementar a partir das Intercalares de Novembro, excepto para os/as alunos/as do 5.º ano; para estes apenas se inicia a sua implementação na avaliação sumativa do 1.º Período.
- Plano de Acompanhamento para os/as alunos/as que não transitem ou não aprovem e que são analisados pelo novo Conselho de Turma no início do ano lectivo subsequente, podendo ser objecto de adaptações;
- Plano de Desenvolvimento aplicável aos /as alunos/as que revelem capacidades excepcionais de aprendizagem.

Intervenientes na avaliação:

- **Professor/a**, que propõe, na sua disciplina, a avaliação para cada aluno de acordo com os critérios de avaliação que regem a sua área curricular.
- **Aluno/a**, através da auto-avaliação. No final de cada período em cada disciplina e área curricular não disciplinar e, no final do ano, através de uma Ficha de Auto-avaliação Global.
- **Conselho de Turma**, que ao longo do ano lectivo acompanha o processo de desenvolvimento cognitivo, comportamental e afectivo de cada aluno/a; no final de cada período aprova a avaliação proposta por cada professor/a e se pronuncia; no final de cada ano, sobre a transição/aprovação de cada aluno/a.
- **Encarregado/a de Educação** que, nos momentos de avaliação intercalar e no final de cada período ao ser informado pelo/a Director/a de Turma dos progressos registados, tem oportunidade de se pronunciar;
- No caso de segunda retenção no mesmo ciclo é chamado a dar o seu parecer;
- No final de cada ano lectivo poderá recorrer da avaliação nos termos dos pontos 66 e 70 do Despacho Normativo 1/2005.
- **Conselho Pedagógico**, que aprova os critérios gerais de avaliação e os critérios propostos por cada sector e departamento; define os critérios de elaboração das provas de exame de equivalência à frequência e aprovas as respectivas matrizes e provas; pronuncia-se sobre as situações de uma segunda retenção; decide sobre os pedidos de revisão da avaliação interpostos pelos/as Encarregados/as de Educação; aprova e avalia os Planos de Recuperação, Acompanhamento e Desenvolvimento.
- **Serviços especializados de apoio educativo** e de **orientação psicológica**, em situações especiais.
- **Direcção Pedagógica**, assegura os recursos humanos e materiais necessários à execução dos Planos de Recuperação, Acompanhamento e Desenvolvimento.

Modalidades de Avaliação:

i) Diagnóstica: Poderá ocorrer sempre que o/a professor/a julgar conveniente articulada com formativa.

ii) Formativa: Nos momentos intercalares: 1º Período - Novembro; 2º Período - Fevereiro; 3º Período - Maio (para os/as alunos/as submetidos/as a Planos de Recuperação).

- Apreciação qualitativa do progresso de cada aluno/a, a nível de aproveitamento, comportamento, participação e trabalhos, através de uma menção qualitativa.
- Elaboração de Planos para os/as alunos/as com três ou mais níveis negativos ou com níveis negativos a Língua Portuguesa e a Matemática, diagnosticando as dificuldades e propondo estratégias de trabalho visando a sua superação.
- Os/as alunos/as que frequentam o 5.º e 7.º anos de escolaridade não serão avaliados individualmente no primeiro momento de avaliação intercalar, em Novembro.

iii) Sumativa:

a) Interna – Realiza-se no final de cada período lectivo, ano lectivo e ciclo.

Em cada período

- Apreciação global do progresso do/a aluno/a, de acordo com os critérios de avaliação de cada disciplina, que se traduz na atribuição de um nível (de 1 a 5).
- Nas Áreas Curriculares não Disciplinares traduz-se numa síntese descritiva e na menção qualitativa de *Não Satisfaz*, *Satisfaz* e *Satisfaz Bem*.
- No domínio das atitudes e comportamentos os/as alunos/as são avaliados/as qualitativamente num conjunto de itens.
- No *primeiro período* dos 5º e 7º anos de escolaridade, a avaliação sumativa assumirá um carácter quantitativo.

No final de ano

- Apreciação global das aprendizagens e das competências desenvolvidas pelo/a aluno/a.
- Esta apreciação não incluirá, no 9º ano, a realização de prova global, nem de trabalho final, nas disciplinas não sujeitas a exames nacionais.
- Decisão de transição de ano.
- Verificação das condições de admissão aos exames de 9º ano.

b) Externa

4.º e 6.º Anos

- Provas de Avaliação Aferida a Língua Portuguesa e Matemática da responsabilidade do Ministério da Educação.

6º e 9º Anos

- Exames de equivalência à frequência, realizados a nível de Colégio, em Junho, Julho e Setembro, para os/as alunos/as que atinjam a idade limite da escolaridade obrigatória sem aprovação na avaliação sumativa final.

9.º Ano

- É da responsabilidade do Ministério da Educação e faz-se mediante a realização de exames nacionais às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, incidindo sobre as aprendizagens e competências do 3º ciclo.
- Estes exames terão o peso de 30% sobre a nota final.
- São admitidos aos exames nacionais do 9.º ano todos os alunos, excepto os que tenham obtido:
 - Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
 - Classificação de frequência inferior a 3 em três disciplinas, excepto se alguma delas for Língua Portuguesa e ou Matemática e nestas tenha obtido nível 2. A menção de Não Satisfaz na Área de Projecto corresponde a classificação inferior a três.

iv) Extraordinária para o/a aluno/a retido/a anteriormente e que não possua condições necessárias à sua progressão.

v) Prova de Recuperação para o/a aluno/a que atinja um número total de faltas injustificadas que ultrapasse as duas semanas no 1.º ciclo ou o dobro de tempos lectivos semanais por disciplina, nos 2.º e 3.º ciclos, é observado o seguinte:

- Prestação de uma prova escrita de carácter global (incluindo todos os conteúdos leccionados até ao momento), com um peso de trinta por cento na nota final de período, em data a

determinar pelo/a Professor/a da disciplina, num prazo máximo de cinco dias úteis após a comunicação ao/à Encarregado/a de Educação.

- A não comparência do/a aluno/a à realização da prova, quando não justificada, determina a atribuição de zero.

Escala de classificação

NÍVEL	PERCENTAGEM	MENÇÃO QUALITATIVA
1	De 0% a 19%	Não Satisfaz
2	De 20% a 49%	Não Satisfaz
3	De 50% a 74%	Satisfaz
4	De 75% a 89%	Satisfaz Bastante
5	De 90% a 100%	Excelente

Efeitos da avaliação sumativa

- A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou não do/a aluno/a, expressa através das menções de Transitou, ou Não transitou, no final de cada ano, e de Aprovado/a ou Não aprovado/a, no final de ciclo.
- A decisão de progressão dos/as alunos/as é uma decisão pedagógica e tomada pelo Conselho de Turma, sempre que considere que:
 - O/a aluno/a desenvolveu as competências necessárias para prosseguir os estudos, nos anos terminais de ciclo, salvaguardando as disposições legisladas para o 9º ano.
 - As competências demonstradas pelo/a aluno/a permitem o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final do respectivo ciclo, nos anos não terminais de ciclo.
- Nos **anos não terminais de ciclo** (5.º, 7.º e 8.º anos), a decisão de progressão de um/a aluno/a deve ser tomada por unanimidade quando se verifique que não desenvolveu as competências essenciais a:
 - Língua Portuguesa, Matemática e outra disciplina;
 - Quatro disciplinas, desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
 - Três disciplinas e Área de Projecto, desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
 - Quando a decisão não for tomada por unanimidade, deverá proceder-se a nova reunião de Conselho de Turma na qual a decisão de progressão, devidamente fundamentada, deverá ser tomada por dois terços dos/as professores/as que integram o Conselho de Turma.
- **No final do 2º ciclo**, a decisão de progressão de um/a aluno/a deve ser tomada por unanimidade quando se verifique que não desenvolveu as competências essenciais a:
 - Língua Portuguesa e Matemática;
 - Três disciplinas;
 - Duas disciplinais e Área de Projecto, desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- Quando a decisão não for tomada por unanimidade, deverá proceder-se a nova reunião de Conselho de Turma na qual a decisão de progressão, devidamente fundamentada, deverá ser tomada por dois terços dos/as professores/as que integram o Conselho de Turma.
- **No final do 3.º ciclo**, o/a aluno/a não progride e obtém a menção de **Não Aprovado** se estiver numa das seguintes situações:
 - Tenha obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática;
 - Tenha obtido classificação inferior a 3 em três disciplinas;
 - Tenha obtido classificação inferior a 3 em duas disciplinas e a menção de Não Satisfaz na Área de Projecto.
- A retenção traduz-se na repetição de todas as áreas disciplinares e disciplinas em que o/a aluno/a ficou retido. Compete ao Conselho de Turma elaborar o Plano de Acompanhamento que identifique as competências não desenvolvidas pelo/a aluno/a.

DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS

Língua Portuguesa, Inglês, Francês

DOMÍNIO COGNITIVO

Componente escrita – expressão e compreensão – 85% – Língua Portuguesa - 80% - Inglês e Francês

Esta componente engloba todo e qualquer exercício relativo à interpretação e criação de mensagens escritas, independentemente da dimensão dos enunciados, podendo ir desde uma simples frase até ao texto propriamente dito. Não se circunscreve, portanto, às fichas de avaliação sumativa, abrangendo todos os exercícios feitos individualmente ou em grupo.

Componente oral – expressão e compreensão – 10% – Língua Portuguesa – 15% – Inglês e Francês

Saber Comunicar/ Saber ouvir/ Saber falar:

- Correção morfo-sintáctica, vocabular e semântica;
- Clareza;
- Coerência;
- Pertinência;
- Poder de Síntese;
- Capacidade de distinguir o essencial do acessório...

O Departamento atribui 10%/15% a esta componente devido a condicionalismos respeitantes quer à personalidade (inibição/timidez) de alguns alunos/as, quer às características de algumas turmas.

DOMÍNIO DE ATITUDES

Atitudes e Valores – 5%

- Interesse/empenho nas actividades (manifestado, por exemplo, através dos trabalhos de casa);
- Postura/Atenção nas aulas;
- Organização;
- Autonomia/ Iniciativa;
- Comportamento e atitudes em relação aos outros, respeito pelas opiniões e trabalhos de outrem;
- Assiduidade e pontualidade;
- Sentido de responsabilidade;
- Cumprimento do Regulamento Interno.

Nota: Em caso de dúvida no nível a atribuir na avaliação do final de período, esta última componente tornar-se-á decisiva, assim como a evolução/estabilidade em termos de aprendizagem.

Na disciplina de Língua Portuguesa, as Provas de Aferição de 6º ano terão o mesmo peso que as restantes Provas de Avaliação realizadas ao longo do ano lectivo.

DOMÍNIO COGNITIVO

Avaliação escrita – 80%

Realiza as fichas de avaliação sumativa, nas quais são factores de valorização:

- o uso correcto da Língua Portuguesa e a capacidade de organizar e estruturar as respostas¹;
- correcção científica dos factos expostos para a abordagem das questões;
- relevância dos factos expostos para a abordagem das questões.

DOMÍNIO DE ATITUDES

Trabalhos – 6%

- Realiza os trabalhos de casa solicitados.
- Realiza as fichas de avaliação formativa.
- Cooperar nos trabalhos de grupo: emite opinião, ouve a opinião dos/as outros/as e envolve-se em todo o processo de concepção, realização e apresentação dos trabalhos.
- Realiza de forma autónoma, criativa e organizada os trabalhos de pesquisa.
- Realiza os trabalhos de pesquisa com correcção científica.

Comportamento – 5%

- Respeita o/a professor/a e os/as colegas.
- Respeita o ambiente de trabalho: não perturba com conversas, brincadeiras, gestos e outras atitudes menos correctas e é pontual.

Empenho – 4%

- Demonstra interesse pela disciplina, questionando, participando e investigando.
- Tem o caderno diário organizado.
- Traz o material necessário à aula.

Participação – 5%

- Intervém de modo oportuno e correcto.
- Está atento/a.
- Permite que os/as outros/as intervenham.
- Solicita a palavra sempre que pretende intervir.

Ponderação do peso de cada período na Avaliação de Final de Ano:

No 1º Período a avaliação global dos alunos traduzirá o resultado da aplicação dos critérios acima definidos.

No 2º e 3º Período propõe-se que a avaliação contemple os critérios acima definidos e a aplicação de uma média ponderada, na qual o 1º Período terá peso 1; o 2º Período peso 2:

$$\frac{1 \times 1^\circ \text{ Período} + 2 \times 2^\circ \text{ Período}}{3}$$

e 3º Período terá, também, o peso 2:

$$\frac{1 \times 1^\circ \text{ Período} + 2 \times 2^\circ \text{ Período} + 2 \times 3^\circ \text{ Período}}{5}$$

¹ Cada teste, a nível de conteúdos, terá a cotação de 96%, os restantes 4% são atribuídos a este indicador.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXACTAS E DA NATUREZA

Matemática; Ciências Físico-Químicas; Ciências Naturais;
Tecnologias de Informação e Comunicação.

DOMÍNIO COGNITIVO

Avaliação escrita – 85%

DOMÍNIO DE ATITUDES

Comportamento – 5%

Participação/empenho (sala de aula) – 5%

Trabalhos propostos (casa e/ou sala de aula) – 5%

As Fichas de Avaliação terão 3% da cotação reservada à avaliação da expressão escrita da Língua Portuguesa.

AVALIAÇÃO FINAL DE CADA PERÍODO

1º Período: Avaliação global atribuída de acordo com os critérios acima definidos.

2º Período: Avaliação global atribuída de acordo com os critérios acima definidos.

3º Período: Avaliação global atribuída de acordo com a fórmula:

$$0,85 \times \text{Média Global Testes} + \text{Comportamento} + \text{Participação} + \text{Trabalhos}$$

Na disciplina de Matemática, as Provas de Aferição de 6º ano e os Testes Intermédios do 8º e 9º Anos terão o mesmo peso que as restantes Provas de Avaliação realizadas ao longo do ano lectivo.

DEPARTAMENTO DE EXPRESSÕES

Educação Física; Educação Musical; Educação Visual; Educação
Visual e Tecnológica; Educação Tecnológica

EDUCAÇÃO FÍSICA

DOMÍNIO MOTOR – (DM) – 60% – execução das tarefas práticas propostas na aula;

DOMÍNIO COGNITIVO – (DC) – 25% – realização de testes escritos e/ou trabalhos;

DOMÍNIO DAS ATITUDES E COMPORTAMENTOS – (AC) – 15% – empenho, relação com os colegas e o professor, realização de tarefas organizativas e de controlo da actividade,...

Nota: Nos casos em que os alunos tenham dispensa, total ou parcial, da componente prática da disciplina (devidamente comprovada por Atestado Médico), a avaliação será efectuada de acordo com a fórmula: $(45\% \times DC) + (55\% \times AC)$;

No 9º ano de escolaridade, no 3º período, os parâmetros de avaliação são:

- Domínio Motor – (DM) – 70%;
- Domínio das Atitudes e Comportamentos – (AC) – 30%.

EDUCAÇÃO MUSICAL

DOMÍNIO COGNITIVO – 50%

Avaliação de conhecimentos na sala de aula – 15%

Avaliação escrita – 35%

DOMÍNIO DE ATITUDES – 25%

Interesse e participação – 10%

Comportamento – 15%

DOMÍNIO DA INTERPRETAÇÃO VOCAL E INSTRUMENTAL – 25%

EDUCAÇÃO VISUAL

DOMÍNIO DAS ATITUDES – 25%

Atitudes e comportamentos – 10% – Atitudes, valores, assiduidade, pontualidade, respeito pelos outros, relação professor/a – aluno/a, zelo e manutenção dos materiais.

Interesse e empenho – 15 % – Persistência, responsabilidade, autonomia, iniciativa, organização, método de trabalho, progresso realizado.

DOMÍNIO DE TÉCNICAS/MATERIAIS E COGNITIVO – 75 %

Trabalhos Propostos – 70 % – Capacidade de ver e observar, Compreensão e utilização das linguagens específicas, Aplicação de conceitos sobre os diferentes conteúdos leccionados na execução de projectos de trabalho de natureza diversa, Conhecimento e utilização das técnicas expressivas, Produção e reelaboração das mensagens visuais, Capacidade de trabalhar em grupo.

Uso correcto da Língua Portuguesa – 5 %

EDUCAÇÃO VISUAL E TECNOLÓGICA E EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

DOMÍNIO COGNITIVO – 25%

Aplicação de conceitos sobre os diferentes conteúdos leccionados, na execução de projectos de trabalho de natureza diversa.

DOMÍNIO DE MATERIAIS / TÉCNICAS – 60%

Aplicação de conhecimentos, capacidade de criar e de executar projectos de natureza diversa, sentido estético, organização, trabalho de grupo/individual, etc.

DOMÍNIO DE ATITUDES – 15%

Assiduidade, pontualidade, responsabilidade, autonomia, respeito pelos outros, espírito crítico, espírito de entreajuda, capacidade de observação, capacidade de intervenção, capacidade de pesquisa, etc.

OFICINA DE DANÇA

DOMÍNIO DA TÉCNICA – 50% – desenvolvimento de experiências e capacidades na área da interpretação (agir e dançar). Desenvolvimento de experiências e capacidades na área da composição (imaginar e coreografar). Aptidão para analisar e apreciar a dança através da observação.

DOMÍNIO COGNITIVO – 20% – aplicação de conceitos sobre os diferentes conteúdos leccionados na execução de projectos de trabalho de natureza diversa.

DOMÍNIO DAS ATITUDES E COMPORTAMENTOS – 30% – atitudes, valores, assiduidade, pontualidade, respeito pelos outros, relação professor/aluno, persistência, responsabilidade, autonomia, iniciativa, organização, método de trabalho, progresso realizado, capacidade de trabalhar em grupo.

OFICINA DE TEATRO

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: 10% - o aluno não só está presente e disponível para trabalhar até ao final da aula, como respeita a hora marcada para o seu início.

RESPEITO PELO ESPAÇO: 10% - O aluno respeita e preserva o mobiliário e o espaço da Oficina de Teatro. Responsabiliza-se por manter a sala limpa e arrumada, após o final de cada aula.

RESPEITO PELO EQUIPAMENTO: 10% - o aluno usa o equipamento segundo as necessidades da sessão e volta a colocá-lo limpo, operacional e arrumado no seu lugar.

REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA DISCIPLINA: 30% - o aluno realiza o trabalho no tempo indicado e acordado pelos alunos e pelo professor. O trabalho deve também ser avaliado do ponto de vista estilístico e gramatical, no caso de ser escrito.

EMPENHAMENTO, QUALIDADE E CONCENTRAÇÃO NO TRABALHO: 40% - O aluno segue as instruções, faz ou realiza o que ele próprio se propõe. Trabalha de uma forma concentrada e calma, tendo em vista a finalização da tarefa proposta. O aluno sabe o significado e pratica a improvisação, a mímica e a expressão vocal e corporal.

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DA FÉ

Educação Moral e Religiosa Católica

DOMÍNIO COGNITIVO – 50%

Fichas de avaliação sumativa – 20%

Fichas de trabalho/Trabalhos individuais – 10%

Trabalhos de grupo / Trabalhos de pesquisa – 10%

Manifestar conhecimento dos conteúdos e exprimir-se de forma correcta e clara – 10%

DOMÍNIO DE ATITUDES – 50%

Ser pontual e assíduo – 5%

Manifestar um comportamento adequado aos diferentes espaços – 15%

Manifestar interesse e empenho nas actividades propostas – 10%

Fazer-se acompanhar do material escolar – 5%

Participar e cooperar com os outros – 10%

Intervir de forma oportuna – 5%